

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2020

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 011/2020 do Poder Executivo Municipal, que modifica as leis nº 384/2011 e nº 292/2005, que dispõem sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo e sobre a estrutura administrativa, respectivamente, para acrescentar às mesmas, a inteligência da Lei nº 491/2017 no tocante a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Itaiçaba/Ce, e dá outras providências.

Modifique-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 011/2020, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Acrescenta o Art. 3º-A, à Lei nº 292/2005 (Estrutura Administrativa), com a seguinte redação:

Art. 3º-A. Os cargos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da CF/88, ficam disciplinados pela Lei nº 491/2017, devendo observar, ainda:

- a) os casos excepcionais estejam previstos em lei;
- b) o prazo de contratação seja predeterminado;
- c) apresentar que a necessidade seja temporária;
- d) demonstrar que o interesse público seja excepcional;
- e) demonstrar que a necessidade de contratação seja indispensável, sendo vedada a contratação para os serviços ordinários permanentes do município e que devam estar sob o espectro das contingências normais da administração;
- f) seleção através de processo seletivo simplificado e com critérios objetivos.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Modificativa visa dotar o presente dispositivo, dentre outras, das normas mínimas constitucionais e legais para contratação temporária, conforme recomendação do Ministério Público Estadual, fundamentada em entendimento e decisões jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal - STF, visando o zelo, por parte



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAIÇABA

dos gestores públicos municipais, pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, aos 23 de junho de 2020.

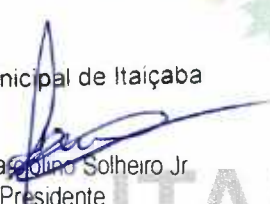

Luis Nilson Moreira Freitas – Ver. PDT


Iranilson Lima Bezerra – Ver. PP

APRESENTADO EM
SESSÃO ORDINÁRIA

Realizada aos 23 06 2020

Câmara Municipal de Itaiçaba


Lauro Marcilino Solheiro Jr.
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

() SIM (X) NÃO

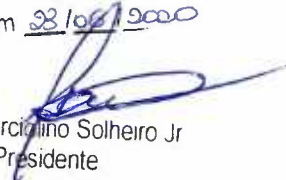
Votos Favoráveis: 5

Votos Contrários: 3

Abstenções: 1

Em Sessão: Ordinária Virtual

Realizado em 23/06/2020


Lauro Marcilino Solheiro Jr.
Presidente